



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI N° 1.574, DE 08 DE JULHO DE 2024

Da denominação a estrada municipal que vai até o monumento do Cristo Redentor e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a estrada municipal que dá acesso ao monumento do Cristo Redentor, na cidade de Albertina/MG, denominada Estrada Municipal Via Crucis- Felisbino Custódio de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de julho de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL